

INFORMATIVO NEGOCIAL 2021-22, nr.13

O SINDIGÁS VEM A PÚBLICO, NESTA SEXTA-FEIRA **03 DE DEZEMBRO DE 2021**, ESCLARECER, EM SÍNTESE, AS RECENTES MOVIMENTAÇÕES NO PROCESSO EM FUNÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS PARTES, **SINDIGÁS** e **SINDICATO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.

- O **SINDIGÁS** APRESENTOU RECURSO E TEVE PARCIAL PROVIMENTO, COMO SEGUE:
 - ISENÇÃO DA MULTA ÀS EMPRESAS
 - NOVO DO PRAZO PARA PAGAMENTO – **20/12/2021**.
 - MANUTENÇÃO DA DECISÃO ANTERIOR **SEM ABONO COVID-19 DE R\$1.500,00 E PR DE 180%**

- O **SINDICATO DE SJC** APRESENTOU RECURSO, OBTENDO O SEGUINTE PROVIMENTO, COMO SEGUE:
 - **NÃO CONCESSÃO** DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA **PAGAMENTO DA PR DE 180%**
 - **NÃO CONCESSÃO** DE ABONO COVID-19 DE **R\$1.500,00**

DURANTE O PROCESSO DO DISSÍDIO, HÁ VÁRIAS FAZES RECURSAIS PARA AMBAS AS PARTES, ATÉ QUE SE CONHEÇA A DECISÃO FINAL. O PRAZO PARA SE TER O RESULTADO É INCERTO, NINGUÉM TEM COMO AFIRMAR, POIS, A JUSTIÇA TEM SEUS RITOS E CALENDÁRIOS, INCLUSIVE, SEU **RECESSO INCIAR-SE-Á NO DIA 20/12/2021, TERMINANDO NO DIA 6/01/2022**.

O SINDIGÁS JÁ ESTÁ RECORRENDO DESSE RECENTE DESPACHO, HAVENDO FATO NOVO, COM O COMPROMISSO DE SEMPRE, INFORMAREMOS.

ATENCIOSAMENTE,



BICHARA KOAIQUE NETO
Coordenador de Relações Trabalhistas do SindiGás